



LEI Nº 2.529-GP/2026

Em, 23 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 548.856,60** (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). A presente solicitação visa assegurar dotação orçamentária para o repasse da taxa administrativa ao IPRENOM, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.492-GP/2026. Conforme solicitado no Memorando 59/SEMAP/2026, Processo nº 2565/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
1.500	F: 688	3.3.91.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	548.856,60
TOTAL				548.856,60

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
01.500	F: 063	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	548.856,60

TOTAL	548.856,60
-------	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 23 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 23/04/2026 às 16:56, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **351964** e o código verificador **6D2F9E3E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	23/04/2026 16:54
2	RENI PARENTE DA SILVA TELES	***.027.772-**	23/04/2026 17:39
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/04/2026 10:21
4	SEBASTIAO SOARES DO NASCIMENTO	***.965.203-**	27/04/2026 10:35
5	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	27/04/2026 10:58
6	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	27/04/2026 11:16
7	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	27/04/2026 14:29

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2529	27/04/2026	352979
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2604270001	27/04/2026	353144

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/04/2026**, edição **4220**, página **107** e código verificador **578E31C8**.

Referência: [Processo nº 1-2565/2024](#).

Docto ID: 351964 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.529-GP/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.529-GP/2026 Em, 23 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 548.856,60** (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). A presente solicitação visa assegurar dotação orçamentária para o repasse da taxa administrativa ao IPRENOM, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.492-GP/2026. Conforme solicitado no Memorando 59/SEMAP/2026, Processo nº 2565/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
1.500	F:688	3.3.91.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	548.856,60
TOTAL				548.856,60

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0012.2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
01.500	F:063	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	548.856,60
TOTAL				548.856,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 23 de abril de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 578E31C8



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 27/04/2026. Edição 4220
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2529	27/04/2026

ID: 352979	Processo	Documento
CRC: CD41D6F3		
Processo: 1-2565/2024		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 27/04/2026 10:00:31	Finalização: 27/04/2026 10:00:59	

MD5: E4EF85EFA4196323B8E1CC0C32488DD2
SHA256: 296B55D1AD3A8144DBE5157ABFAB4A8CDD203E7982FFCA41304B8FF1DC6F665E

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Nova Mamoré	RO	27/04/2026 10:00:31
--	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/04/2026 10:00:31
----------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	27/04/2026 10:21:40
SEBASTIAO SOARES DO NASCIMENTO	27/04/2026 10:35:59
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	27/04/2026 10:58:31
ADALTO FERREIRA DA SILVA	27/04/2026 11:17:48
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/04/2026 14:27:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2529	23/04/2026	351964
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 352979 e o CRC CD41D6F3.